



PORTARIA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2019, DE NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHAREL EM TEOLOGIA DA FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO – FAESP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Bacharelado em Teologia da faculdade Evangélica de São Paulo - FAESP

O DIRETOR EXECUTIVO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO - FAESP, o Srº ELIAS RANGEL TORRALBO, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o regimento interno desta Instituição de Ensino Superior, pela presente.

Considerando o disposto na Resolução nº 01, de 07 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento que disciplina as atribuições de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP, o qual prescreve que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) será nomeado por portaria da Direção Acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP, composto dos seguintes docentes

- I. Coordenador de Curso, como Presidente: Elias Rangel Torralbo
- II. Representante do Corpo Docente: Prof. Sergio Moreira
- III. Representante do Corpo Docente: Prof. Wilson Faraço
- IV. Representante do Corpo Docente: Prof. Fernando Tavares
- V. Representante do Corpo Docente: Prof. Ernesto Iasulatis
- VI. Representante do Corpo Docente: Prof. Valdeci Odilon

Parágrafo único: Os docentes nomeados no Art.1, têm as seguintes atribuições:

- I. Conhecer, adotar, implementar e contribuir para a consolidação, aplicação e melhoria do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino-aprendizagem do curso;
- III. Incentivar e contribuir para melhoria das atividades complementares;
- IV. Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- V. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares do curso;



- VI. Zelar pela atualização da contextualização regional do curso e sua coerência com o perfil do egresso;
- VII. Garantir que a estrutura do curso possibilite adicionalmente aos alunos com necessidades educacionais especiais a diversificação e flexibilização curricular e metodológica; e
- VIII. Assegurar estratégias de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a garantir continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 2º - Declarar que o docente nomeado, nos termos do artigo anterior, permanece na função até ulterior deliberação ou até que o mesmo solicite afastamento do NDE.

Art. 3º - A nomeação indicada no Art.1º não outorga aos docentes designados garantia de emprego ou qualquer forma de estabilidade e nem assegura vantagem salarial ou contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São Paulo/SP, 08 de abril de 2019.

Elias Rangel Torralbo – Diretor Executivo
Faculdade Evangélica de São Paulo - FAESP

